

Proc. Administrativo 3.073/2024

De: Valdemir V. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/06/2024 às 16:57:50

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMOSP

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de agricultura.**

—
Valdemir de Jesus Vieira
Diretor de serviços públicos

Anexos:
PLANILHA.pdf
PLANILHA.xlsx

PLANILHA

Objeto: aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40		
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5		
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra c/6m	5		
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra c/6m	5		
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11		
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6		
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10		

VALOR TOTAL DO LOTE 1

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	18		

VALOR TOTAL DO LOTE 2

VALOR TOTAL GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1974-CF5D-1DF2-88FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 19/06/2024 16:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1974-CF5D-1DF2-88FB>

Proc. Administrativo 1- 3.073/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/06/2024 às 17:58:54

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO.

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9F3-26C5-B0D9-26F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/06/2024 17:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B9F3-26C5-B0D9-26F7>

Proc. Administrativo 2- 3.073/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 18:02:47

Orçamentos

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Orcamento_Rosangela.pdf

Orcamento_Sidnei.pdf

Orcamento_Vanda.pdf

Razão Social: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP

CNPJ: 02.846.695/0001-52

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 526 - TERREO - CENTRO

Telefone: 43 - 3468-1121

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, Nº 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA POÇO ARTESIANO RURAL

		LOTE 1				
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)	
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00	
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	UN	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00	
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	UN	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00	
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRAO COM PESCOÇO 10X10	UN	11	R\$ 60,90	R\$ 669,90	
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRAO DE CANTO CURVADO 12X12	UN	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00	
7	ESCORRA 2 MT 8X8	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 5.349,90	

		LOTE 2				
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)	
1	LAJE TRELICADA FORRO 5X3.40	M²	18	R\$ 71,70	R\$ 1.290,60	
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 1.290,60	
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 6.640,50	


Validade do Orçamento: 60 Dias

Data de Emissão: 13/06/24

Carimbo CNPJ

02.846.695/0001-52

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI



Assinatura

AV. RIO GRANDE DO SUL, 526
CENTRO - CEP: 86.830-000

RIO BOM - PR

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, Nº 65 – Centro – Rio Bom/PR

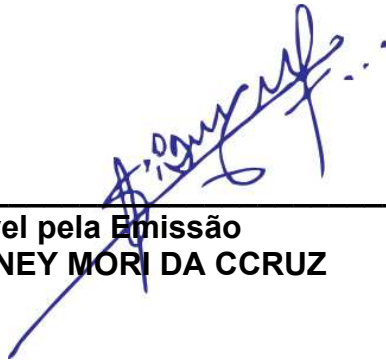
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -

ESPECIFICAÇÕES

QUANT	MERCADORIA	PÇ UNIT.	TOTAL
	LOTE 01		
5,00	KG ARAME GALVANIZADO 12	R\$ 20,00	R\$ 100,00
40,00	MT LINEAR TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 5 1,80alt	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
6,00	UN POSTE P/CANTO CURVA 2,5 12x12	R\$ 150,00	R\$ 900,00
10,00	TRAVA POSTE	R\$ 33,00	R\$ 330,00
11,00	POSTE 2,5MT CURVA 10x10	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
5,00	TUBO 1 1/2 CHAPA 18	R\$ 92,50	R\$ 462,50
5,00	CANTONEIRA 3/4 P/1 1/8	R\$ 40,00	R\$ 200,00
VALOR TORAL LOTE 01			R\$ 6.432,50
	LOTE 02		
18,50	M ² LAJE TRELIÇADA 5X3,40 - TRELIÇA NO 3,40	R\$ 93,00	R\$ 1.720,50
VALOR TOTAL LOTE 02			R\$ 1.720,50
		TOTAL BRUTO	R\$ 8.153,00
		DESCON TO	0,00%
		VALOR DESC.	R\$ 0,00
		TOTAL LÍQUIDO	R\$ 8.153,00

R\$ 8.153,00 Valor por extenso (Oito Mil Cento e Cinquenta e Três Reais).

Validade do Orçamento: 90 dias Data de Emissão: 18/06/2024

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>04.688.030/0001-93</p> <p>SIDNEY MORI DA CRUZ ME</p> <p>RUA RIO GRANDE DO SUL, 366 CENTRO - CEP 84830-000 RIO BON- PR</p>	 <hr/> <p>Responsável pela Emissão Nome: SIDNEY MORI DA CRUZ</p>
--	---

**SIDNEY MORI DA
CRUZ:04688030000
193**

Assinado de forma digital por
SIDNEY MORI DA
CRUZ:04688030000193
Dados: 2024.06.18 15:26:25
-03'00'



COMERCIAL CENTRAL

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO ME - 11.726.830/0001-17
AV. RIO GRANDE DO SUL, 519 - Centro - Rio Bom-PR
e-mail: comercial.central@bol.com.br
FONE: 9 9699-1150 - 9 9982-1766

ORÇAMENTO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
END: AVENIDA CURITIBA, 65

QUANT.	MERCADORIA	PÇ UNIT.	TOTAL
LOTE 01			
5,00	KG ARAME GALVANIZADO 12	R\$ 17,76	R\$ 88,80
40,00	MT LINEAR TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 5 1,80alt	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
6,00	UN POSTE P/CANTO CURVA 2,5 12x12	R\$ 143,00	R\$ 858,00
10,00	TRAVA POSTE	R\$ 26,00	R\$ 260,00
11,00	POSTE 2,5MT CURVA 10x10	R\$ 117,00	R\$ 1.287,00
5,00	TUBO 1 1/2 CHAPA 18	R\$ 62,40	R\$ 312,00
5,00	CANTONEIRA 3/4 P/I 1/8	R\$ 55,90	R\$ 279,50
VALOR TORAL LOTE 01			R\$ 5.965,30
LOTE 02			
18,50	M ² LAJE TRELIÇADA 5X3,40 - TRELIÇA NO 3,40	R\$ 73,78	R\$ 1.364,93
VALOR TOTAL LOTE 02			R\$ 1.364,93
TOTAL BRUTO			R\$ 7.330,23
DESCONTO			0,00%
VALOR DESC.			R\$ 0,00
TOTAL LÍQUIDO			R\$ 7.330,23

AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA

"Comercial Central, fazendo muito mais por você"

Obs.: Preços poderão sofrer alterações até a confirmação do pedido.

RIO BOM, 18 DE JUNHO DE 2024.

COMERCIAL CENTRAL



Proc. Administrativo 3- 3.073/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 19/06/2024 às 18:05:06

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para Parecer Juridico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Media_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	19/06/2024 18:05:20	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B0EB-90C8-620D-7AFA**

MÉDIA PARA LICITAÇÃO										
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	ROSANGELA	VANDA	SIDNEI	SOMA	MÉDIA
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	71,67	2.866,67	65,00	72,00	78,00	215,00	71,67
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	6,67	33,33	13,00	17,76	20,00	20,00	6,67
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5	95,63	478,17	132,00	62,40	92,50	286,90	95,63
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5	64,97	324,83	99,00	55,90	40,00	194,90	64,97
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11	99,30	1.092,30	60,90	117,00	120,00	297,90	99,30
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6	126,00	756,00	85,00	143,00	150,00	378,00	126,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10	31,33	313,33	35,00	26,00	33,00	94,00	31,33
					R\$ 5.864,63					
LOTE 2										
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	71,70	73,78	93,00	238,48	79,49
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M²	18	79,49	R\$ 1.430,82					
					R\$ 1.430,82					
					R\$ 7.295,45					

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B0EB90C8-620D-7AFA> e informe o código B0EB-90C8-620D-7AFA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0EB-90C8-620D-7AFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/06/2024 18:05:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B0EB-90C8-620D-7AFA>

Proc. Administrativo 4- 3.073/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 18:09:30

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 3073/2024.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de agricultura, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de *Dispensa De Licitação*, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 19/06/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/799B-E4BC-934D-E96C> e informe o código 799B-E4BC-934D-E96C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 799B-E4BC-934D-E96C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/06/2024 18:09:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/799B-E4BC-934D-E96C>

Proc. Administrativo 5- 3.073/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 19/06/2024 às 18:10:04

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 6- 3.073/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/06/2024 às 21:04:25

Segue para Edital

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Talissa Amanda da Silva Fe...	19/06/2024 21:04:43	1Doc TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO CPF 098.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **14B8-4BAC-6653-7C81**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
645	07.02.20.608.26.2.45.3.3.90.30.24	0

Rio Bom, 19 de Junho de 2024.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14B8-4BAC-6653-7C81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 19/06/2024 21:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/14B8-4BAC-6653-7C81>

Proc. Administrativo 7- 3.073/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 21:10:11

Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	19/06/2024 21:11:21	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	19/06/2024 21:16:22	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65EE-8E3C-7F14-A587**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024**

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição do objeto do subitem 1.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas: **20/06/2024 a 24/06/2024**.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição se faz necessária devido a parceria entre o município e a SANEPAR, sendo assim a água tratada chegará aos moradores do Bairro acima citado.

1.3. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40		
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5		
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5		
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5		
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11		
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6		
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10		
LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M²	18		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 2	
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02	

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65EE8E3C7F14A587ED5C278E> e informe o código 65EE-8E3C-7F14-A587





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 contiver vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

5.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.3 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o omparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;

8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta

8.6.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 19 de Junho de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 002/2024

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65EE8E3C7F14A587ED5C278E> e informe o código 65EE-8E3C-7F14-A587





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo IDOC n.º 3.073/2024)

1.OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3.LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – (valor máximo)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	R\$ 71,67	R\$ 2.866,67
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	R\$ 6,67	R\$ 33,33
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5	R\$ 95,63	R\$ 478,17
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5	R\$ 64,97	R\$ 324,83
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	UN	11	R\$ 99,30	R\$ 1.092,30
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	UN	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	UN	10	R\$ 31,33	R\$ 313,33
					R\$ 5.864,63
LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M²	18	79,49	R\$ 1.430,82
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 1.430,82
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02					R\$ 7.295,45

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65EE-8E3C-7F14-A587> e informe o código 65EE-8E3C-7F14-A587





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão advindos da dotação financeira abaixo

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
645	07.02.20.608.26.2.45.3.3.90.30.24	0

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, funcionarios nomeados pela portaria nº 085/2024.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I, CONSTANDO**, necessariamente: **item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40		
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5		
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5		
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5		
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11		
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6		
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10		
LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M²	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02					

Valor Total da proposta:

Prazo de entrega **10 dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65EE-8E3C-7F14-A587> e informe o código 65EE-8E3C-7F14-A587





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ... Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR– Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

A proponente declara que:

- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2024.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alamedado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento do serviço recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (**CONTRATANTE**), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias de cada mês subsequente.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65EE8E3C7F14A587ED5C278E> e informe o código 65EE-8E3C-7F14-A587





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$...... anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referência

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará a Autarquia o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Autarquia, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável da autarquia.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se a execução dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, ___ de _____ de 2024.

CONTRATADA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome

RG n.

RG n.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65EE8E3C7F14A587ED5C278E> e informe o código 65EE-8E3C-7F14-A587





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65EE8E3C7F14A587ED5C278E> e informe o código 65EE-8EE-8E3C-7F14-A587





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65EE-8E3C-7F14-A587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/06/2024 21:11:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/06/2024 21:16:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65EE-8E3C-7F14-A587>

Proc. Administrativo 8- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/06/2024 às 10:43:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 9- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 10:49:07

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Dispensa_eletr_19_PUBLICACAO.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

O **Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição do objeto do subitem 1.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas: **20/06/2024 a 24/06/2024**.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição se faz necessária devido a parceria entre o município e a SANEPAR, sendo assim a água tratada chegará aos moradores do Bairro acima citado.

1.3. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40		
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5		
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5		
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5		
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11		
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6		
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10		
LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	18		

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 2	
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02	

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) [empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;](#)

e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 conter vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

5.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.3 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o omparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;

8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta

8.6.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 19 de Junho de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2282
Ano 2024
Página 15 de 36

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 002/2024

9/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

1.OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3.LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – (valor máximo)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	R\$ 71,67	R\$ 2.866,67
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	R\$ 6,67	R\$ 33,33
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5	R\$ 95,63	R\$ 478,17
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5	R\$ 64,97	R\$ 324,83
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11	R\$ 99,30	R\$ 1.092,30
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10	R\$ 31,33	R\$ 313,33
					R\$ 5.864,63
LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M²	18	79,49	R\$ 1.430,82
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 1.430,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TOTAL GERAL: Lote 01 e 02	R\$ 7.295,45
----------------------------------	---------------------

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão advindos da dotação financeira abaixo

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
645	07.02.20.608.26.2.45.3.3.90.30.24	0

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, funcionarios nomeados pela portaria nº 085/2024.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40		
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5		
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5		
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5		
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11		
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6		
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10		
LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02					

Valor Total da proposta:

Prazo de entrega **10 dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento: Nota de empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ... Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR– Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

A proponente declara que:

- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2024.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de despesas e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.1 O pagamento do serviço recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (CONTRATANTE), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias de cada mês subsequente.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$..... anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referência

VIDOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VI DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará a Autarquia o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21

XIDOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Autarquia, previstos na Lei 14.133/21.

XIIDA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável da autarquia.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIVDO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADA

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2282
Ano 2024
Página 24 de 36

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome

RG n.

RG n.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2282
Ano 2024
Página 25 de 36

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM	
Ano*	2024	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	059	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alamedado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.	
Dotação Orçamentária*	0702206082624533903024000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.295,45	
Data Publicação Termo ratificação	20/06/2024	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

Proc. Administrativo 10- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/06/2024 às 10:49:18

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 13:35:02

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

cartao_cnpj.pdf

certidao_municipal.pdf

CNH_e_pdf.pdf

estadual.pdf

falencia.pdf

federal.pdf

fgts.pdf

PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

REQUERIMENTO_empresa_CONTRATO_SOCIAL.pdf

trabalhista.pdf



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.846.695/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPLANTA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 526	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------------	------------------------------

CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3468-1221/ (43) 3468-1067
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

21/06/2024, 16:13

ATIVA

23/12/2000

about:blank

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **16:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A N º 220/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI MATRIZ

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 02.846.695/0001-52

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 02.846.695/0001-52

Endereço: Rio Grande do Sul ° 543

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 21 de Julho de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 21 de Junho de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 451461851451461
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033853500-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.846.695/0001-52**

Nome: **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

CNPJ: 02.846.695/0001-52

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 20 de junho de 2024



Mauricio José Ferrero
Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
CNPJ: 02.846.695/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:31 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **80C7.2DAE.D1C6.744D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.846.695/0001-52
Razão Social: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 526 TERREO / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061106540850019887

Informação obtida em 24/06/2024 11:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP
CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52
TEL: 43- 3468 - 1121
AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo
RIO BOM – PR – CEP:00 86.830-000

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5	R\$ 95,60	R\$ 478,00
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total do Lote					R\$ 5.801,75
LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02					R\$ 7.205,75

Valor Total da proposta: Sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos.

Prazo de entrega **10 dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento: Nota de empenho

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo

RIO BOM – PR – CEP:00 86.830-000

- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Banco Cooperativo Sicredi COD.: 748

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ... Nº AGÊNCIA: 0723

3 – Localidade: Cooperativa de Crédito Sicredi Agroempresarial PR/SP– Número de Conta Bancária da Proponente: Conta corrente: 14624-2

A proponente declara que:

- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Rio Bom, aos vinte quatro dias do mes de Junho de 2024.


Atenciosamente,

02.846.695/0001-52

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP
AV. RIO GRANDE DO SUL, 526
CENTRO - CEP: 86.830-000
RIO BOM - PR
CNPJ nº 02.846.695/0001-52
Rosangela Erli Rech Mazzutti
CPF nº 015.191.179-49



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104888494		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (correto, sem abreviaturas) ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALERIO DOMINGUES RECH		(mãe) ANA PARRA RECH	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/05/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 45481557	Orgão emissor IPR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 815.191.179-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86830-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006528 - Rio Bom
MUNICIPIO Rio Bom			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 526
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86830-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006528 - Rio Bom
MUNICIPIO Rio Bom	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosamazutti@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.846.695/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001558712	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 09:30 SOB N° 20181172461.
PROTOCOLO: 181172461 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801055615. NIRE: 41104888494.
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104888494		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALERIO DOMINGUES RECH	(mãe) ANA PARRA RECH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 45481557	Órgão emissor IIPR	UF PR
CPF (número) 815.191.179-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRADOIRO - rua, av, etc. AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 589
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86830-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006528 - Rio Bom
MUNICÍPIO Rio Bom			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ILUSTRADOIRO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 526
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86830-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006528 - Rio Bom
MUNICÍPIO Rio Bom	UF PR	PAIS BRASIL	CYBREDO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosamazutti@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4743100, 4744001, 4744002, 4744004, 4744005, 4744099, 4753900, 4771704, 4789002, 4789004, 8219999	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MADEIRA, CAL, AREIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS, TELHAS, CALHAS, TINTAS, PISOS E REVESTIMENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL E MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, ADUBOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, RAÇÕES E CONCENTRADOS EM GERAL. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.846.695/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001558712	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 09:30 SOB N° 20181172461.
PROTOCOLO: 181172461 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801055615. NIRE: 41104888494.
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.846.695/0001-52

Certidão n°: 44471520/2024

Expedição: 24/06/2024, às 12:00:14

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.846.695/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 12- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 13:35:36

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

(processo licitatório nº 059/2024)

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.

Período da proposta: 20/06/2024 a 24/06/2024.

Na data de 25 de junho de 2024, às 09:00 horas teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério do julgamento de menor preço por item, encaminhadas(s) pelas empresas interessadas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Apresentou(aram) proposta(s), através de envio de e-mail ao endereço eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br a(s) seguinte(s) proponente(s): ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, 02.846.695/0001-52.

Realizada a análise da proposta apresentada, restou classificada a proponente da seguinte forma:

Nº	EMPRESA
01	ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - 02.846.695/0001-52

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5	R\$ 95,50	R\$ 478,00
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
					R\$ 5.801,75
LOTE 2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	18	78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02					R\$ 7.205,75

R\$ 7.205,75 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Verificada a documentação de habilitação apresentada pela proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, contactou-se que a mesma cumpriu adequadamente os requisitos habilitatórios previstos nos itens 5.3. 5.4 e 5.5 do Aviso de Contratação Direta, atendido, portanto, o disposto no Inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Saliento ainda que, a empresa ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - 02.846.695/0001-52, fica declarada HABILITADA.

Rio Bom, 25 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

Agente de Contratação

Proc. Administrativo 13- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/06/2024 às 13:37:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 14- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:03:50

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

ROSANGELA ERLIRECH MAZZUTTI – EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo

RIO BOM – PR – CEP:00 86.830-000

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	FERCAM	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	GERDAU	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5	FERCAM	R\$ 95,60	R\$ 478,00
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5	FERCAM	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11	BOM JESUS	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6	BOM JESUS	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10	BOM JESUS	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total do Lote						R\$ 5.801,75
LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	18	FEMAC	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02						R\$ 7.205,75

Valor Total da proposta: Sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos.

Prazo de entrega **10 dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento: Nota de empenho

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo

RIO BOM – PR – CEP:00 86.830-000

- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Banco Cooperativo Sicredi COD.: 748

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ... Nº AGENCIA: 0723

3 – Localidade: Cooperativa de Crédito Sicredi Agroempresarial PR/SP– Número de Conta Bancária da Proponente: Conta corrente: 14624-2

A proponente declara que:

- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Rio Bom, aos vinte quatro dias do mes de Junho de 2024.

Atenciosamente,

02.846.695/0001-52

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP
AV. RIO GRANDE DO SUL, 526
CENTRO - CEP: 86.830-000
RIO BOM - PR
CNPJ nº 02.846.695/0001-52
Rosangela Erli Rech Mazzutti
CPF nº 015.191.179-49

Proc. Administrativo 15- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:04:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_recebimento_de_propostas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

(processo licitatório nº 059/2024)

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.

Período da proposta: 20/06/2024 a 24/06/2024.

Na data de 25 de junho de 2024, às 09:00 horas teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério do julgamento de menor preço por item, encaminhadas(s) pelas empresas interessadas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Apresentou(aram) proposta(s), através de envio de e-mail ao endereço eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br a(s) seguinte(s) proponente(s): ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, 02.846.695/0001-52.

Realizada a análise da proposta apresentada, restou classificada a proponente da seguinte forma:

Nº	EMPRESA
01	ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - 02.846.695/0001-52

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5	R\$ 95,50	R\$ 478,00
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
					R\$ 5.801,75
LOTE 2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	18	78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02					R\$ 7.205,75

R\$ 7.205,75 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Verificada a documentação de habilitação apresentada pela proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, contactou-se que a mesma cumpriu adequadamente os requisitos habilitatórios previstos nos itens 5.3. 5.4 e 5.5 do Aviso de Contratação Direta, atendido, portanto, o disposto no Inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Saliento ainda que, a empresa ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - 02.846.695/0001-52, fica declarada HABILITADA.

Rio Bom, 25 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

Agente de Contratação

Proc. Administrativo 16- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:05:19

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 019/2024, a fim de realizar a “aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	02.846.695/0001-52	R\$ 7.205,75 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 25 de junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Proc. Administrativo 17- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/06/2024 às 16:08:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 18- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:15:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_recebimento_de_propostas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

(processo licitatório nº 059/2024)

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.

Período da proposta: 20/06/2024 a 24/06/2024.

Na data de 25 de junho de 2024, às 09:00 horas teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério do julgamento de menor preço por item, encaminhadas(s) pelas empresas interessadas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Apresentou(aram) proposta(s), através de envio de e-mail ao endereço eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br a(s) seguinte(s) proponente(s): ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, 02.846.695/0001-52.

Realizada a análise da proposta apresentada, restou classificada a proponente da seguinte forma:

Nº	EMPRESA
01	ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - 02.846.695/0001-52

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	FERCAM	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	GERDAU	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 95,50	R\$ 478,00
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	BOM JESUS	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	BOM JESUS	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	BOM JESUS	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total lote 01						R\$ 5.801,75

Assinado por pessoa: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/99D6-C068-5AA8-8528> e informe o código 99D6-C068-5AA8-8528





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	FEMAC	18	78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02						R\$ 7.205,75

R\$ 7.205,75 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Verificada a documentação de habilitação apresentada pela proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, contactou-se que a mesma cumpriu adequadamente os requisitos habilitatórios previstos nos itens 5.3. 5.4 e 5.5 do Aviso de Contratação Direta, atendido, portanto, o disposto no Inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Saliento ainda que, a empresa ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - 02.846.695/0001-52, fica declarada HABILITADA.

Rio Bom, 25 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/99D6-C065-5AA8-8528> e informe o código 99D6-C065-5AA8-8528





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99D6-C065-5AA8-8528

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 25/06/2024 17:49:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/99D6-C065-5AA8-8528>

Proc. Administrativo 19- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/06/2024 às 16:15:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 20- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:16:06

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
HOMOLOGACAO_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 019/2024, a fim de realizar a “aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	02.846.695/0001-52	R\$ 7.205,75 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 25 de junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84C2-1E21-BDE6-407A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/06/2024 17:03:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/84C2-1E21-BDE6-407A>

Proc. Administrativo 21- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 17:03:05

Proposta corrigida.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECOSS.pdf

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo

RIO BOM – PR – CEP:00 86.830-000

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	40	FERCAM	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	5	GERDAU	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	5	FERCAM	R\$ 95,60	R\$ 477,50
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	5	FERCAM	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	11	BOM JESUS	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	6	BOM JESUS	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	10	BOM JESUS	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total do Lote						R\$ 5.801,25
LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M²	18	FEMAC	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02						R\$ 7.205,25

Valor Total da proposta: Sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos.

Prazo de entrega **10 dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento: Nota de empenho

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo

RIO BOM – PR – CEP:00 86.830-000

- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Banco Cooperativo Sicredi COD.: 748

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ... Nº AGÊNCIA: 0723

3 – Localidade: Cooperativa de Crédito Sicredi Agroempresarial PR/SP– Número de Conta Bancária da Proponente: Conta corrente: 14624-2

A proponente declara que:

- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Rio Bom, aos vinte quatro dias do mes de Junho de 2024.

Atenciosamente,

02.846.695/0001-52

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP
AV. RIO GRANDE DO SUL, 526
CENTRO - CEP: 86.830-000
RIO BOM - PR
CNPJ nº 02.846.695/0001-52
Rosangela Erli Rech Mazzutti
CPF nº 015.191.179-49

Proc. Administrativo 22- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 08:33:53

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 20- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:16:06

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
HOMOLOGACAO_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/84C2-1E21-BDEC-407A> e informe o código 84C2-1E21-BDEC-407A





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 019/2024, a fim de realizar a “aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	02.846.695/0001-52	R\$ 7.205,75 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 25 de junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/84C2-1E21-BDE6-407A> e informe o código 84C2-1E21-BDE6-407A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84C2-1E21-BDE6-407A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/06/2024 17:03:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/84C2-1E21-BDE6-407A>

Proc. Administrativo 23- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/06/2024 às 08:34:02

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 24- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 09:13:29

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_061_2024_Dispensa_n_019_2024_Materiais_pocos_ROSANGELA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 061/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosangela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	FERCAM	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	GERDA U	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	UN	BOM JESUS	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	UN	BOM JESUS	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	UN	BOM JESUS	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total lote 01						R\$ 5.801,25
LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total

Assinado por 5 pessoas: LUÍZ RICARDO MORO DA SILVA, CARLISSA CASSIANE COELHO FAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSÉ FERNANDES e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437> e informe o código E57B-89A3-3DD1-F437





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	FEMAC	18	78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02						R\$ 7.205,25

R\$ 7.205,25 (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento do objeto recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (CONTRATANTE), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias após entrega da mercadoria e recebimento de nota fiscal.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
645	07.02.20.608.26.2.45.3.3.90.30.24	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor total do presente contrato é de **\$ 7.205,25** (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades

ASSINADO POR 5 PESSOAS: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSÉ FERNANDES e MOISÉS JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437> e informe o código E57B-89A3-3DD1-F437





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referencia.

5.2 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) não manter a proposta, lance ou oferta;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSÉ FERNANDES e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará a Autarquia o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Prefeitura, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSE FERNANDES e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437> e informe o código E57B-89A3-3DD1-F437





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 26 de junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Rosângela Erli Rech Mazzutti
Representante Legal
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
EMPRESA CONTRATADA

Antonio Jose Fernandes
Portaria nº 085/2024
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSÉ FERNANDES e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437> e informe o código E57B-89A3-3DD1-F437





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E57B-89A3-3DD1-F437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/06/2024 09:14:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 26/06/2024 09:23:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI (CNPJ 02.846.695/0001-52) em 26/06/2024 09:27:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 26/06/2024 09:55:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/06/2024 14:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437>

Proc. Administrativo 25- 3.073/2024

De: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 09:37:22

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO ASSINADO DIGITALMENTE.

ATT:

ROSE - AGROPLANTA

De:Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

Enviado:quarta-feira, 26 de junho de 2024 09:13

Para:rosemazutti@hotmail.com rosemazutti@hotmail.com

Assunto:Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 24- 3.073/2024

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 24- 3.073/2024



Luiz solicitou sua assinatura em 26/06/2024 às 09:13

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

emissao_E57B89A33DD1F437DE63C0C4_proc_administrativo_24_3_073_2024_assinado.pdf



Proc. Administrativo 24- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 09:13:29

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_061_2024_Dispensa_n_019_2024_Materiais_pocos_ROSANGELA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 061/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosangela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	FERCAM	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	GERDA U	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	UN	BOM JESUS	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	UN	BOM JESUS	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	UN	BOM JESUS	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total lote 01						R\$ 5.801,25
LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	FEMAC	18	78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02						R\$ 7.205,25

R\$ 7.205,25 (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento do objeto recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (CONTRATANTE), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias após entrega da mercadoria e recebimento de nota fiscal.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
645	07.02.20.608.26.2.45.3.3.90.30.24	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor total do presente contrato é de **\$ 7.205,25** (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referencia.

5.2 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multade 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará a Autarquia o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Prefeitura, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 26 de junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Rosangela Erli Rech Mazzutti
Representante Legal
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
EMPRESA CONTRATADA

Antonio Jose Fernandes
Portaria nº 085/2024
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9



Proc. Administrativo 26- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 15:00:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_061_2024_Dispenza_n_019_2024_Materiais_pocos_ROSANGELA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosangela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	FERCAM	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	GERDA U	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	UN	BOM JESUS	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	UN	BOM JESUS	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	UN	BOM JESUS	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total lote 01						R\$ 5.801,25
LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total

Assinado por: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A4C8-961B-8070-CE28> e informe o código A4C8-961B-8070-CE28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	FEMAC	18	78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02						R\$ 7.205,25

R\$ 7.205,25 (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento do objeto recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (CONTRATANTE), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias após entrega da mercadoria e recebimento de nota fiscal.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
645	07.02.20.608.26.2.45.3.3.90.30.24	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor total do presente contrato é de **\$ 7.205,25** (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A4C8-961B-8070-CE28> e informe o código A4C8-961B-8070-CE28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referencia.

5.2 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

Rio Bom, 26 de junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4C8-961B-8070-CE28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/06/2024 15:13:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A4C8-961B-8070-CE28>

Proc. Administrativo 27- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2024 às 09:18:46

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_061_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 26- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 15:00:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alamedado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_061_2024_Dispensa_n_019_2024_Materiais_pocos_ROSANGELA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A4C8-961B-8070-CE28> e informe o código A4C8-961B-8070-CE28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosangela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	FERCAM	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	GERDA U	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	U N	BOM JESUS	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	U N	BOM JESUS	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	U N	BOM JESUS	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total lote 01						R\$ 5.801,25
LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A4C8-961B-8070-CE28> e informe o código A4C8-961B-8070-CE28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	FEMAC	18	78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02						R\$ 7.205,25

R\$ 7.205,25 (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento do objeto recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (CONTRATANTE), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias após entrega da mercadoria e recebimento de nota fiscal.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
645	07.02.20.608.26.2.45.3.3.90.30.24	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor total do presente contrato é de **\$ 7.205,25** (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A4C8-961B-8070-CE28> e informe o código A4C8-961B-8070-CE28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referencia.

5.2 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

Rio Bom, 26 de junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A4C8-961B-8070-CE28> e informe o código A4C8-961B-8070-CE28





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4C8-961B-8070-CE28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/06/2024 15:13:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A4C8-961B-8070-CE28>

Proc. Administrativo 3.265/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 27/06/2024 às 09:21:21

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_061_2024_Dispensa_n_019_2024_Materiais_pocos_ROSANGELA_ASSINADO_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 24- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 09:13:29

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_061_2024_Dispensa_n_019_2024_Materiais_pocos_ROSANGELA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 061/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.073/2024)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosangela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de materiais para construção da casa de química para adutoras e da cerca tipo alambrado em volta do poço artesiano no Bairro dos Godoy, a fim de atender as necessidades das secretaria Municipal de agricultura.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	TELA 5X5X1.80 MT FIO Nº 12	MT LINEAR	FERCAM	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	GERDA U	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
3	TUBO 1 1/2 POLEGADA CHAPA Nº 18	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
4	CANTONEIRA 3X4 X 1/8	Barra 6m	FERCAM	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO COM PESCOÇO 10X10	UN	BOM JESUS	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
6	POSTE 2.5 MT P/ALAMBRADO DE CANTO CURVADO 12X12	UN	BOM JESUS	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7	ESCORA 2 MT 8X8	UN	BOM JESUS	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
Valor total lote 01						R\$ 5.801,25
LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total

Assinado por 5 pessoas: LUÍZ RICARDO MORE DA SILVA, ARISSA CASSIANE COELHO FAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSÉ FERNANDES e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437> e informe o código E57B-89A3-3DD1-F437





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1	LAJE TRELIÇADA FORRO 5X3.40	M ²	FEMAC	18	78,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.404,00
TOTAL GERAL: Lote 01 e 02						R\$ 7.205,25

R\$ 7.205,25 (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento do objeto recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (CONTRATANTE), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias após entrega da mercadoria e recebimento de nota fiscal.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
645	07.02.20.608.26.2.45.3.3.90.30.24	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor total do presente contrato é de **\$ 7.205,25** (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referencia.

5.2 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta, lance ou oferta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSÉ FERNANDES e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará a Autarquia o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Prefeitura, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSE FERNANDES e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437> e informe o código E57B-89A3-3DD1-F437





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 26 de junho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Rosângela Erli Rech Mazzutti
Representante Legal
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
EMPRESA CONTRATADA

Antonio Jose Fernandes
Portaria nº 085/2024
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI, ANTONIO JOSÉ FERNANDES e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437> e informe o código E57B-89A3-3DD1-F437





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E57B-89A3-3DD1-F437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/06/2024 09:14:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 26/06/2024 09:23:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI (CNPJ 02.846.695/0001-52) em 26/06/2024 09:27:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 26/06/2024 09:55:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/06/2024 14:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E57B-89A3-3DD1-F437>

Proc. Administrativo 28- 3.073/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 27/06/2024 às 09:21:42

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação